



DECRETO Nº 6865/2024

NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Valéria Renata Diniz, para responder pelo cargo em comissão de Diretora de Ouvidoria, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6688-2024.

REGISTR
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 05 de julho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Thais Eugênia Celso da Silva Hermont
Nascimento
Secretária de Governo - Interina

Publicado no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de julho de 2024.
Thais Eugênia Celso da Silva Hermont Nascimento - Secretária de Governo - Interina.

DECRETO Nº 6866/2024

NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Vanessa Cristina Vale Vieira para ocupar o cargo comissionado de Coordenadora da Casa Lar, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6685-2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMpra-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 05 de julho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Thais Eugênia Celso da Silva Hermont
Nascimento
Secretária de Governo - Interina

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de julho de 2024.
Thais Eugênia Celso da Silva Hermont Nascimento - Secretária de Governo - Interina.

DECRETO Nº 6867/2024

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado Rogério Carlos Ribeiro, para responder pelo cargo em comissão de Assessor, a partir desta data.

Parágrafo Único O servidor nomeado opta pelos vencimentos do seu cargo de carreira até a efetiva publicação de sua aposentadoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTR
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 05 de julho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Thais Eugênia Celso da Silva Hermont
Nascimento

Secretária de Governo - Interina

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de julho de 2024.
Thais Eugênia Celso da Silva Hermont Nascimento - Secretária de Governo - Interina.

DECRETO Nº 6868/2024

O Prefeito Municipal de Carandaí – MG, no uso de suas atribuições e permissões legais, conferidas pelo artigo 74 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica designada a servidora Vanessa Barbosa Magalhães Pamplona, ocupante do cargo de carreira de Porteira, para responder pela função gratificada de Encarregada de Transporte, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMpra-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 05 de julho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Thais Eugênia Celso da Silva Hermont
Nascimento
Secretária de Governo -Interina

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de julho de 2024.
Thais Eugênia Celso da Silva Hermont Nascimento – Secretária de Governo - Interina.

DECRETO Nº 6869/2024

NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;



DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Mariana Aparecida Barbosa, para responder pelo cargo em comissão de Assessora, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTR
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 05 de julho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Thais Eugênia Celso da Silva Hermont
Nascimento
Secretária de Governo - Interina

Publicada no Saguão de entrada do Paço
Municipal Presidente Tancredo Neves, em
mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 05 de julho de 2024.
Thais Eugênia Celso
da Silva Hermont Nascimento - Secretária
de Governo - Interina.

DECRETO Nº 6870/2024

O Prefeito Municipal, usando das
faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da
Constituição Federal; art. 90, VII, da
Constituição do Estado e art. 73 e 74 da
LOM; e

CONSIDERANDO a indicação de novos
membros representantes dos
trabalhadores da saúde no Conselho
Municipal de Saúde

DECRETA

Art. 1º Nomear novos membros do
Conselho Municipal de Saúde (Gestão
2023/2025), ficando constituído conforme
abaixo:

Representantes do Executivo Municipal

- Titular: Vanderléia Aparecida de
Andrade Nascimento

Suplente: Neusa Maria Mendes

- Titular: Lorena Carvalho Biazuti

Suplente: Paulo Henrique Dias Campos

- Titular: Lorena Souza Caldeira Brant

Suplente: Alice Aparecida Tavares

Costa

- Titular: Anna Flávia Rodrigues de Assis
Bertolin

Suplente: Andreia Carla Damaceno

Rodrigues

Representantes dos Trabalhadores da Saúde

- Titular: Marilene Ana dos Santos

Suplente: Lilian Aparecida Resende
do Carmo

- Titular: Marcio Valério Gomes Junior de
Oliveira

Suplente: Stephanie Homem

Gonçalves

- Titular: Maria Inês da Cruz Cabrera

Suplente: Rosemari Gonçalves

Moreira Dutra

- Titular: Adrisiene Sadrísia Rodrigues de
Sousa

Suplente: Karina Guimarães Cardoso

Representantes dos Usuários do SUS (Sociedade Civil):

- Titular: Pastor Jorge Nicodemos

Barbosa

Suplente: Pastor João Constantino
Mendes

- Titular: Adão Luiz Vieira

Suplente: Elizabeth Gonçalves Dias

- Titular: Paloma Anorita de Aquino

Suplente: Geralda Márcia de Aquino

- Titular: Elmaia Kene da Silva

Suplente: Stephânia Helena Rossetti

da Trindade

- Titular: Padre José Julião da Silva

Suplente: João Roberto de Aquino

- Titular: Sérgio Henrique de Miranda

Suplente: Carina Aparecida S. Ferreira

de Miranda

- Titular: Eliane Aparecida do Nascimento

Suplente: Carlos Alberto Lucas

- Titular: José Sebastião dos Santos

Suplente: Maria da Dores de

Vasconcelos Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário, em especial o
Decreto nº 6680-2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 05 de julho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Thais Eugênia Celso da Silva Hermont
Nascimento
Secretária de Governo - Interina

Publicada no Saguão de entrada do Paço
Municipal Presidente Tancredo Neves, em
mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 05 de julho de 2024.

Thais Eugênia Celso
da Silva Hermont Nascimento - Secretária
de Governo - Interina.

DECRETO Nº 6871/2024

Institui Nova Comissão de Seleção para escolha de Organizações da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Carandaí, Sr.
Washington Luis Gravina Teixeira, no uso
das suas atribuições legais, em
conformidade com a Lei Orgânica do
Município; e

CONSIDERANDO as previsões do
Decreto nº 4625-2018, o qual regulamenta
a celebração de parcerias entre a
Administração Pública Municipal e
organizações da sociedade civil;

DECRETA

Art. 1º Fica instituída Comissão de
Seleção para escolha de Organizações da
Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias
com a Administração Municipal, a qual
passa a ser composta pelos membros
abaixo nomeados.

I – Membros titulares:

a) Presidente: Mariana Rosa de
Carvalho Barbosa – ocupante do cargo de
carreira de Auxiliar Administrativo;

b) Eugênio Euzébio de Sousa –
ocupante do cargo de carreira de
Atendente de Saúde;

c) Isabella Barreto Marcenes de
Souza - ocupante do cargo de Assessora
de Imprensa.

II – Membros suplentes:

a) Eduardo Sávio de Paiva –
ocupante do cargo de Contador;

b) Aline Kelly Oliveira Faria -
ocupante do cargo de Agente
Administrativo;

c) Gilmar Tavares de Souza -
ocupante do cargo de Encarregado de
Tesouraria.

Art. 2º Compete à Comissão de
Seleção:

I – Analisar os casos em que o
chamamento público poderá ser
dispensado ou inexigível;

II – Elaborar editais de chamamento
público;

III – Conduzir o certame de chamamento
público;

IV – Julgar as propostas apresentadas
pelas entidades;

V – Proceder à verificação dos
documentos que comprovem o
atendimento pela organização da
sociedade civil selecionada dos requisitos
da lei e do edital;

VI – Cumprir e fazer cumprir as demais
determinações do Decreto Municipal nº
4625 de abril de 2018.

Art. 3º O membro da Comissão de
Seleção deverá declarar-se impedido e
manifestar pela sua substituição por
membro suplente, em processo de
seleção, se:

a) Tiver mantido relação jurídica com,
ao menos, 1 (uma) das entidades em
disputa, nos últimos 5 (cinco) anos.

b) For parente do dirigente ou de
membros da diretoria da entidade,
inclusive de seus cônjuges ou
companheiros, bem como se for
parente em linha reta, colateral ou por
afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo Único. O impedimento do
membro se dará exclusivamente para o
processo específico, mantido sua atuação
nos demais certames.



Art. 4º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Seleção, todos os atos da mesma tornam-se nulos.

Art. 5º Para fazer jus às atribuições das funções assumidas, os membros titulares ocupantes de cargos de carreira perceberão a gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento) do nível 01 da Tabela de Nível e Vencimento da Lei do Plano de Cargos e Salários da Municipalidade, em conformidade com o § 4º, art. 72 da Lei nº 2295/2018, alterada pela Lei nº 2350-2020.

Parágrafo Único. A gratificação de que trata este artigo, em hipótese alguma será incorporada aos vencimentos dos servidores e não gerarão direitos para fins de abono pecuniário ou aposentadoria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6762-2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 05 de julho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Thais Eugênia Celso da Silva Hermont
Nascimento
Secretária de Governo - Interina

Publicado no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de julho de 2024.
Thais Eugênia
Celso da Silva Hermont Nascimento -
Secretária de Governo - Interina.

PORTARIA Nº 391/2024

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 525-2022, que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor José Mário da Silva, por um período de 15 dias, a contar de 13.08.2022, prorrogada até 31.12.2023, através da Portaria nº 528-2022,

prorrogada, novamente, até 02.08.2023, através da Portaria nº 033-2023, prorrogada, mais uma vez, até 03.01.2024, através da Portaria nº 409-2023, prorrogada, novamente, até 03.07.2024, através da Portaria nº 006-2024;

CONSIDERANDO Comunicação de Decisão da perícia realizada no servidor em 04.07.2024;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor José Mário da Silva, ocupante do cargo de Operário, até 07.08.2024, devendo, após esta data, ser reavaliado por perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 03.07.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 05 de julho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Thais Eugênia Celso da Silva Hermont
Nascimento
Secretária de Governo - Interina

Publicado no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de julho de 2024.
Thais Eugênia
Celso da Silva Hermont Nascimento -
Secretária de Governo - Interina.

PORTARIA Nº 392/2024

Designa agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Nacional nº 14.133/2021, que dispõe sobre “Licitações e Contratos Administrativos”, no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** o regramento contido no caput do artigo 8º da Lei Nacional nº 14.133/2021, que disciplina que a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou

empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que o § 1º do artigo 8º da Lei Nacional nº 14.133/2021 disciplina que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

CONSIDERANDO o regramento contido no § 2º do artigo 8º da Lei Nacional nº 14.133/2021, que disciplina que a licitação que envolva bens ou serviços especiais, poderá ser conduzida por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros;

CONSIDERANDO o regramento contido no § 5º do artigo 8º da Lei Nacional nº 14.133/2021, que disciplina que a licitação na modalidade pregão, será conduzida por pregoeiro;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Nacional nº 14.133/2021, dispõe sobre a gestão de competência e segregação de funções para se nomear os responsáveis pela condução dos processos de contratação;

RESOLVE

Art. 1º Designar o agente público Matheus Henrique Rodrigues de Melo, para atuar como Agente de Contratação no Município de Carandaí, na forma, nos atos especificados e nas atribuições mencionadas na Lei Nacional nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 6279/2023.

Parágrafo Único. Para acompanhar o Agente de Contratação designado no caput deste artigo, designam-se os agentes públicos Maria Fernanda Monteiro e Lucas Ferreira Melo, para comporem a Equipe de Apoio.

Art. 2º Designar o agente público Fabiano Miguel Tavares Campos, para atuar como Pregoeiro no Município de Carandaí, na forma, nos atos especificados e nas atribuições mencionadas na Lei Nacional nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 6279/2023.

Parágrafo Único. Para acompanhar o Pregoeiro designado no caput deste artigo, designa-se os agentes públicos Maria Fernanda Monteiro e Lucas Ferreira Melo, para comporem a Equipe de Apoio.

Art. 3º Designar os agentes públicos Magnus Felipe Coelho Melo, Matheus Henrique Rodrigues de Melo e Lucas Ferreira Melo, para comporem a Comissão de Licitação, na forma, nos atos especificados e nas atribuições mencionadas na Lei Nacional nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 6279/2023.

Parágrafo Único. A presidência da Comissão de Licitação recairá sobre o agente público Magnus Felipe Coelho Melo.



Art. 4º Designar os agentes públicos Magnus Felipe Coelho Melo e Matheus Henrique Rodrigues de Melo, para atuar como Pregoeiros Suplentes no Município de Carandaí, na forma, nos atos especificados e nas atribuições mencionadas na Lei Nacional nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 6279/2023, quando da ausência e impedimento do Pregoeiro designado no artigo 2º deste Decreto.

Parágrafo Único. A Equipe de Apoio dos Pregoeiros suplentes, será a mesma do titular.

Art. 5º Designar o agente público Fabiano Miguel Tavares Campos, para atuar como Agente de Contratação Suplente no Município de Carandaí, na forma, nos atos especificados e nas atribuições mencionadas na Lei Nacional nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 6279/2023, quando da ausência e impedimento do Pregoeiro designado no artigo 2º deste Decreto.

Parágrafo Único A Equipe de Apoio do Agente de Contratação suplente, será a mesma do titular.

Art. 6º Os agentes públicos designados nos artigos 1º ao 5º deste Decreto farão jus a gratificação estabelecida pela Lei Municipal nº 2569/2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 272-2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 05 de julho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Thais Eugênia Celso da Silva Hermont
Nascimento
Secretária de Governo - Interina

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de julho de 2024. _____ Thais Eugênia Celso da Silva Hermont Nascimento - Secretária de Governo - Interina.

PORTARIA Nº 393/2024

Nomeia novos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o

art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO a necessidade de substituir membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente, por motivo de seu afastamento;

RESOLVE

Art. 1º Nomear novos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, para o Biênio 2023-2025, passando a ficar com a seguinte representatividade:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- **Eugênio Euzébio de Sousa - Titular**
- **Vanderléia Aparecida de Andrade Nascimento – Suplente**

II- Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- **Gislene dos Santos Lima Gil - Titular**
- **Thainá Barbosa de Oliveira Silva – Suplente**

III- Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

- **Thamirys Helena de Souza Tavares - Titular**
- **Uyara Leal Alves – Suplente**

IV- Representante da Secretaria Municipal de Obras

- **Márcio Antônio de Oliveira – Titular**
- **Leonardo Augusto da Cunha Mendes - Suplente**

V- Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- **Paulo Henrique Dias Campos – Titular**
- **Patrícia Aparecida de Sousa Silva - Suplente**

VI- Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais de Carandaí

- **Stephânia Helena Rosseti da Trindade – Titular**
- **Ayeska Lorrainy Turquete – Suplente**

VII- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carandaí

- **Carina Aparecida Soares Ferreira de Miranda – Titular**
- **Maria das Dores Vasconcelos – Suplente**

VIII- Representantes das Associações de Moradores

- **Adilson Ricardo de Souza – Titular**
- **Ricarte Eustáquio Silvano – Suplente**

IX- Representantes das Associações de Agricultores

- **Ailton Geraldo da Silva Cunha – Titular**
- **Vicente Marco de Paula – Suplente**

X- Representantes da CDL (Câmara dos Dirigentes Lojistas de Carandaí)

- **Eliane Aparecida do Nascimento – Titular**

- **Norma Suely Rocha da Costa Moreno - Suplente**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 121-2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 05 de julho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Thais Eugênia Celso
da Silva Hermont Nascimento
Prefeito Municipal
Secretária de
Governo - Interina
Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de julho de 2024. _____ Thais Eugênia Celso da Silva Hermont Nascimento - Secretária de Governo - Interina.

PORTARIA Nº 394/2024

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Janaína Carla dos Santos Cunha Machado, protocolado em 05.07.2024, sob o nº 2780;

CONSIDERANDO o art. 111, da Lei nº 2295-2018, que INSTITUIU O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ;

CONSIDERANDO a legislação eleitoral vigente;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para atividade política à servidora Janaína Carla dos Santos Cunha Machado, ocupante do cargo de Atendente de Saúde, a partir desta data, até o décimo dia após o término do pleito eleitoral do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTR
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 05 de julho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal



Thais Eugênia Celso da Silva Hermont
Nascimento
Secretária de Governo - Interina

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de julho de 2024. Thais Eugênia Celso da Silva Hermont Nascimento – Secretária de Governo - Interina.

PORTARIA Nº 395/2024

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Danielle Moreira Silva, protocolado em 05.07.2024, sob o nº 2785; **CONSIDERANDO** o art. 111, da Lei nº 2295-2018, que INSTITUIU O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ; **CONSIDERANDO** a legislação eleitoral vigente;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para atividade política à servidora Danielle Moreira Silva, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, a partir desta data, até o décimo dia após o término do pleito eleitoral do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTR
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 05 de julho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Thais Eugênia Celso da Silva Hermont
Nascimento
Secretária de Governo - Interina

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de julho de 2024. Thais Eugênia Celso da Silva Hermont Nascimento – Secretária de Governo - Interina.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 29/2024

NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 41, XIV, da Lei Orgânica Municipal, e o art. 58, XXI, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **LETÍCIA MARA BARBOSA DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete** da Câmara Municipal de Carandaí, com percepção de vencimento constante no Anexo II da Lei Municipal nº. 1969, de 24 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 5 de julho de 2024.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- Presidente -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 5 de julho de 2024. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.

PORTARIA Nº 30/2024

FIXA O HORÁRIO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado o horário de trabalho dos servidores comissionados, conforme segue:

I - Andreia Chagas de Andrade - Assessora Jurídica da Presidência: 8h30 às 12h30.

II - Letícia Mara Barbosa de Sousa - Assessora de Gabinete: 12h às 18h.

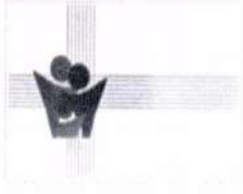
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 5 de julho de 2024.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- Presidente -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 5 de julho de 2024. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretária.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARANDAÍ

RESOLUÇÃO 07/2024

O Conselho Municipal de Saúde de CARANDAÍ – MG, instituído pela Lei Municipal nº 2384, de 21 de outubro de 2020, em Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de julho de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142/90, considerando o seu espaço de atuação junto ao Sistema Único de Saúde,

Considerando que a Constituição Federal, no art.198, dispõe sobre as diretrizes que norteiam as ações e políticas de saúde, prevendo: a descentralização em cada esfera de governo; rede regionalizada e hierarquizada; atendimento integral, priorizando as ações preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais e estabelece a participação comunitária;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o art. 2º, “d” da Lei Municipal nº 2295/2018 que prescreve que o particular em colaboração com o poder público, presta serviços espontâneos ou voluntários a favor do poder público.

Considerando o art. 6º, parágrafo único da Lei Municipal nº 2281/2018 que prescreve que: “O Conselho Municipal de Saúde exercerá o controle social das atividades da Autarquia inclusive quanto ao atendimento de suas finalidades legalmente estabelecidas”;

Considerando a Lei Municipal nº 2384/2020 que assegura a autonomia do Conselho Municipal, definindo sua estrutura de acordo com as especificidades regionais, porém sempre atentos ao mínimo estabelecido na legislação federal, para desempenho eficiente de suas funções;

Considerando o previsto no art. 12, inciso II da Lei Municipal nº 2384/2020;


Considerando que foram realizadas reclamações para a Presidente do Conselho, além de circular nas redes sociais supostas notícias sobre os atendimentos na Autarquia Hospital Municipal Sant’Ana de Carandaí/Pronto Socorro Municipal e Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, normativo e fiscalizador das ações e serviços de saúde no âmbito do SUS no Município;

Considerando que o Conselho deve exercer o controle social do SUS. Isso cabe ao Conselho participar da fiscalização e planejamento das políticas de saúde, propondo a forma de emprego dos recursos destinados a estas;



Prefeito Municipal de Carandaí





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARANDAÍ

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Moacir Tostes de Oliveira, inscrito no CRM/MG nº 7268, para assessorar e acompanhar os serviços prestados na área da saúde, cabendo especificamente acompanhar e atuar em nome do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Caberá ao Sr. Moacir Tostes de Oliveira as seguintes atribuições:

I - Participar da fiscalização e planejamento das políticas de saúde, propondo a forma de emprego dos recursos destinados a estas;

II - Deliberar sobre estratégias e atuar no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

III – Acompanhar, analisar, propor estratégias para melhor funcionamento do Sistema Único de Saúde;

IV – Acompanhar, assessorar e fiscalizar os serviços da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí/Pronto Socorro Municipal e Secretaria Municipal de Saúde;

V - Promover a articulação interinstitucional e intersetorial para garantir a atenção à saúde constitucionalmente estabelecida;

VI – Assessorar para a melhor alocação de recursos econômicos financeiros, operacionais e humanos dos órgãos institucionais integrantes do Sistema Único de Saúde;

VII - Manter diálogos com dirigentes dos órgãos vinculados ao Sistema Único de Saúde, sempre que entender necessário;

VIII – Assessorar nas ações e serviços da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí/Pronto Socorro Municipal e Secretaria Municipal de Saúde;

IX - Assessorar na elaboração das propostas para melhorias dos atendimentos de saúde, e auxiliar em quaisquer outros assuntos que lhes forem submetidos, dentro de sua competência;

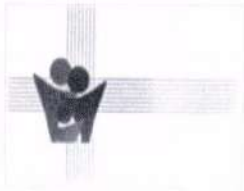
X – Acompanhar, assessorar e propor estratégias para o controle social das atividades da Autarquia inclusive quanto ao atendimento de suas finalidades legalmente estabelecidas.

Art. 3º - A Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí/Pronto Socorro Municipal e Secretaria Municipal de Saúde deverá prestar todo o suporte necessário para que o serviço seja assessorado e acompanhado pelo Sr. Moacir Tostes de Oliveira.



Prefeito Municipal de Carandaí





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARANDAÍ

Art. 4º - A referida nomeação é de caráter voluntário, sem vínculo empregatício, não gerando direito a prestação pecuniária, sendo considerado como relevante serviço social prestado ao Conselho e a comunidade.

Art. 5º - O Sr. Moacir Tostes de Oliveira, poderá ser convocado a comparecer a qualquer momento junto ao Conselho, para prestar as informações necessárias, bem como poderá ser atribuído outras atribuições para o melhor desempenho da gestão do SUS no Município.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos necessários pelo tempo máximo de 180 (cento e oitenta dias).

Carandaí/MG, 04 de julho de 2024.



Eliane Aparecida do Nascimento

Presidente

HOMOLOGO a Resolução nº 07/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Carandaí, nos termos do art. 7º, inciso XII, da Lei Municipal nº 2384/2020, de 21 de Outubro de 2020.



Washington Luis Gravina Teixeira

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Carandaí
"União e Compromisso com o Povo"
ADM 2021 - 2024

ORDEM DE SERVIÇO

Objeto: Contratação, sob regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em obras de execução do Projeto de Drenagem Pluvial Urbana no bueiro ferroviário no Km 431+742 – Linha Centro, pertencente à empresa MRS Logística S.A, local denominado "Calçadão".

Processo: 044/2024

Concorrência nº: 011

Contratada: CONSTRUPRIME CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 18.758.048/0001-29

Contrato nº: 137/2024

Prazo de execução da obra: até 04 de janeiro de 2025.

Valor do contrato: R\$ 2.999.000,00 (dois milhões e novecentos e noventa e nove mil reais).

Data base do contrato: 27 de junho de 2024.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa: CONSTRUPRIME Construções e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.758.048/0001-29 a iniciar a execução do Projeto Drenagem Pluvial Urbana no bueiro ferroviário no Km 431+742 – Linha Centro, pertencente à empresa MRS Logística S.A, local denominado "Calçadão", do contrato acima descrito.

Carandaí, 05 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE CARANDAÍ
Washington Luís Gravina Teixeira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Carandaí
“União e Compromisso com o Povo”
ADM 2021 - 2024

ORDEM DE SERVIÇO

Objeto: Contratação, sob regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em obras de pavimentação poliédrica na estrada vicinal denominada José de Arimatéa Souza, localizada na cidade de Carandaí – MG. Trecho 01 da estaca 5 até à estaca 17 e trecho 02 da estaca 0 até à estaca 43, em atendimento ao Convênio nº 031921/2021 firmado entre o Município e o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional.

Processo: 003/2024

Concorrência nº: 001

Contratada: LOREDO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 11.790.782/0001-26

Contrato nº: 141/2024


Prazo de execução da obra: até 04 de dezembro de 2024.

Valor do contrato: R\$ 2.999.000,00 (dois milhões e novecentos e noventa e nove mil reais).

Data base do contrato: 27 de junho de 2024.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa: Loredo Construções e Empreendimentos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.790.782/0001-26 a iniciar a execução de obra de pavimentação poliédrica na estrada vicinal denominada José de Arimatéa Souza, localizada na cidade de Carandaí – MG. Trecho 01 da estaca 5 até à estaca 17 e trecho 02 da estaca 0 até à estaca 43, em atendimento ao Convênio nº 031921/2021 firmado entre o Município e o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional.

Carandaí, 05 de julho de 2024.


MUNICÍPIO DE CARANDAÍ
Washington Luís Gravina Teixeira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Carandaí
“União e Compromisso com o Povo”
ADM 2021 - 2024

ORDEM DE SERVIÇO

Objeto: Contratação, sob regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em engenharia, com vistas à execução da Obra de Reforma da Quadra da Ponte Chave.

Processo: 043/2024

Concorrência nº: 010

Contratada: M.S.A. - SERVICOS, COMERCIO E CONSERVACAO LTDA

CNPJ: 10.514.886/0001-45

Contrato nº: 135/2024

Prazo de execução da obra: até 04 de outubro de 2024.

Valor do contrato: R\$ 193.999,95 (cento e noventa e três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Data base do contrato: 25 de junho de 2024.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa: M.S.A. - SERVICOS, COMERCIO E CONSERVACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.514.886/0001-45 a iniciar a execução da Obra de Reforma da Quadra da Ponte Chave, conforme contrato acima.

Carandaí, 05 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE CARANDAÍ
Washington Luís Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro CEP 36.280-000 Carandaí - Minas Gerais
Tel. (32) 3361 1177 e-mail gabinete@carandai.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Carandaí
“União e Compromisso com o Povo”
ADM 2021 - 2024

ORDEM DE SERVIÇO

Objeto: Contratação, sob regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em obras de construção de Unidade Básica de Saúde, Padrão Alvenaria Tipo I, na Avenida do Contorno – Bairro Vila Real, de acordo com Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária de Custos disponibilizados pela SES-MG.

Processo: 041/2024

Concorrência nº: 008

Contratada: INACIO DE CARVALHO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 04.497.775/0001-75

Contrato nº: 139/2024

Prazo de execução da obra: até 04 de maio de 2025.

Valor do contrato: R\$ 1.980.000,00 (um milhão e novecentos e oitenta mil reais).

Data base do contrato: 03 de julho de 2024.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa: INACIO DE CARVALHO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.497.775/0001-75 a iniciar a execução de construção de Unidade Básica de Saúde, Padrão Alvenaria Tipo I, na Avenida do Contorno – Bairro Vila Real, de acordo com Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária de Custos disponibilizados pela SES-MG, conforme contrato acima.

Carandaí, 05 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE CARANDAÍ
Washington Luís Cravina Teixeira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Carandaí
"União e Compromisso com o Povo"
ADM 2021 - 2024

ORDEM DE SERVIÇO

Objeto: Contratação, sob regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em obras de execução do Projeto de drenagem pluvial e pavimentação em alvenaria poliédrica na Rua João Antunes de Aquino, localizada no Distrito de Hermilo Alves.

Processo: 042/2024

Concorrência nº: 009

Contratada: CONSTRUPRIME CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 18.758.048/0001-29

Contrato nº: 138/2024

Prazo de execução da obra: até 04 de janeiro de 2024.

Valor do contrato: R\$ 573.162,86 (quinhentos e setenta e três mil e cento e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Data base do contrato: 27 de junho de 2024.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa: CONSTRUPRIME Construções e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.758.048/0001-29 a iniciar a execução do Projeto drenagem pluvial e pavimentação em alvenaria poliédrica na Rua João Antunes de Aquino, do contrato acima descrito.

Carandaí, 05 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE CARANDAÍ
Washington Luís Gravina Teixeira
Prefeito Municipal